

**MEMORANDO Nº 004/2023**

**EM 18/12/2023**

Do: **Diretor Executivo**

Para: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
DD: **Vanessa Bezerra dos Santos**

Senhor Presidente:

Tendo em vista a necessidade de contratar Empresa especializada para realização do concurso público para o exercício de 2024, uma vez que o mesmo tem a necessidade, pôde-se justificar que esse serviço é de fundamental importância para o IPREAF e deverá ser prestado por pessoa especializada, e que por sua vez a empresa Associação Atame Educacional e Concursos CNPJ 51.500.039/0001-09, é a que possui as características necessárias e especializadas para prestação desse serviço.

O valor a ser pago pelos mesmos, será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) pagos conforme edital.

Assim, considerando a necessidade de contratação dos serviços solicitados e que a empresa citada garante o fornecimento da prestação dos serviços especializados. Solicito e autorizo Vossa Senhoria a realizar abertura de processo licitatório, observando as disposições legais e pertinentes.

Atenciosamente.

Original Assinado

---

**Valmir Guedes Pereira**  
Diretor Executivo

## **BALIZAMENTO**

### **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

- **Contratação de empresa especializada para realização de concurso público do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta -IPREAF.**

S.O.S. Assessoria- VALOR R\$ 19.900,00

Associação Atame Educacional e Concursos - VALOR R\$ 17.500,00

KLC consultoria em Gestão Pública – VALOR R\$ 20.800,00

Valor balizado referente aos produtos totalizando a média do valor de **R\$ 19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais).

Alta Floresta - MT, 18 de dezembro de 2023.

**Original Assinado**

---

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CPL

Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

## AO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-IPREAF

Av. Ariosto da Riva, 3117 - A, Alta Floresta - MT, 78580-000

Telefone: (66) 3521-2538

## ORÇAMENTO

Em resposta ao Ofício 320/2023DE, apresentamos orçamento para realização de Concurso público, com estimativa de custo para até 300 (trezentos) Candidatos inscritos, e condições para prestação de serviços, conforme segue:

### I- Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta-IPREAF, com os seguintes cargos:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos	Requisitos
Técnico de Nível Médio – <b>Assistente de Administração</b>	40	2	2.044,19	Ensino médio concluído e Habilitação AB.	Ensino concluído – médio. Habilitação AB
Técnico de Nível Superior – <b>Procurador</b>	20	1	4.600,54	OAB	Curso Superior em Direito e registro na OAB.
Técnico de Nível Superior – <b>Controlador Interno</b>	20	1	4.600,54	Ensino Superior concluído.	Curso Superior.

### II- Das Obrigações da Contratada

1. Elaboração de editais;
2. Realização das inscrições via internet;
3. Contratação e confecção das provas;
4. Aplicação das provas objetivas e Práticas;
5. Coordenação e treinamento dos fiscais das provas objetivas;
6. Fiscalização na aplicação das provas escritas objetivas;
7. Correção das provas;
8. Análise e Julgamento dos recursos;
9. Apresentação do resultado final;
10. Coordenação;
11. Todas as despesas decorrentes das fases acima especificadas.

### III- Das Provas Objetivas:

As provas objetivas para os cargos constante no objeto deste Orçamento será de 40 (quarenta) questões para todos os cargos. As provas serão constituídas por questões inéditas de múltiplas escolhas, com 4 (quatro) alternativas A-B-C-D, e constarão das seguintes matérias:

- a) Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Básicos em Informática e/ou Conhecimentos Específicos na área do cargo/função.

**IV- Do Investimento e condições de pagamento:**

Valor do custo fixo para aplicação do Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções mencionados no objeto deste orçamento, será de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

**V- Condições de Pagamento:**

- ✓ 20% na publicação do Edital.
- ✓ 30% após realização das inscrições.
- ✓ 30% após a realização das provas.
- ✓ 20% na entrega do resultado.

**VI- Das Obrigações da Contratante**

1. Despesas com divulgação na imprensa oficial, local e regional, com objetivo de dar publicidade ao concurso;
2. Fornecer à Contratada a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
3. Colocar à disposição da contratada, com 24h de antecedência, salas devidamente organizadas para aplicação das provas, conforme solicitação que será encaminhada previamente;
4. Cumprir as etapas de encaminhamento de documentos ao Tribunal de Contas do Estado com objetivo de atender às exigências daquele órgão;
5. Efetuar os pagamentos à Contratada, conforme cronograma de execução dos serviços.

**VII- Dos Prazos de realização**

O prazo para a realização da prestação de serviços é de aproximadamente de 670 (sessenta) dias após assinatura do contrato e expedição da ordem de serviço.

**VIII- Validade desta proposta: 30 dias**

Desde já nos colocamos a disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto aos procedimentos legais obrigatórios para a realização do Certame.

Atenciosamente,

**RICARDO VIEIRA  
CAETANO**

Assinado de forma digital por  
RICARDO VIEIRA CAETANO  
Dados: 2023.11.24 14:00:23 -04'00'

**ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS.**

CNPJ: 51.500.039/0001-09

**RICARDO VIEIRA CAETANO**

Presidente

Alta Floresta MT, 16 de novembro de 2023

AO  
**IPREAF Instituto de Previdência do Servidor de Alta Floresta**  
**ALTA FLORESTA MT**

Prezado Senhor,

**ORÇAMENTO DE PREÇO: PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Processo de Concurso Público, para provimento de vagas do quadro de cargos, incluindo todos os procedimentos legais e administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaboração dos editais para publicação, execução do processo totalmente informatizado, com site próprio para gerenciamento, até a apresentação de resultado final.

**Identificação da empresa:**

**S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**  
**Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 306 - Sala 01 - Setor C - centro - ALTA FLORESTA MT.**  
**CNPJ nº 03.190.857/0001-00**

**Valor Global dos serviços:** R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

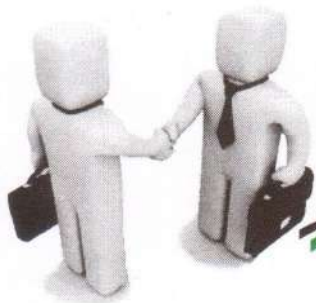
**Preço por candidato excedente:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

**Candidatos Inscritos:** 500 (quinhentos);

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.

  
S.O.S. ASSESSORIA, Consultoria Adm. Ltda  
CNPJ nº 03.190.857/0001-00

Ao  
**Exmo. Sr. Valmir Guedes Pereira**  
**MD. Diretor Executivo do IPREAF**  
**ALTA FLORESTA MT.**



**ORÇAMENTO**

Lobato, 16 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade desse Instituto em contratar empresa especializada para preparação e aplicação de Concurso Público para os cargos conforme email recebido nessa data, encaminhamos orçamento discriminado, conforme segue:

**Valor Total: R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais).

Esse valor cobrirá as despesas e compreenderá os seguintes serviços:

- Planejamento de todas as etapas do certame;
- Elaboração de editais e editais resumidos para publicação;
- Disponibilizar ambiente virtual apropriado para divulgação das informações do certame e para recepcionar as inscrições via *internet*, inclusive das Pessoas com Deficiência;
- Elaborar, revisar e imprimir Provas escritas objetivas para todos os cargos com no máximo 30 questões, dependendo do grau de escolaridade, envolvendo questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais;
- Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior;
- Coordenação geral na aplicação das provas;
- Recepcionar, corrigir e julgar os recursos impetrados nas várias etapas do Concurso;
- Emitir relatórios com os resultados finais.

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

**Sylvia de Oliveira**  
Sócia

A/C

**Valmir Guedes Pereira**

**Diretor Executivo**

**IPREAF – ALTA FLORESTA - MT**



## PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE  
2024

**ORIGINAL ASSINADO**

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CPL

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de  
Licitações ao Departamento de Contabilidade informa que:

(  ) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme  
dotação especificada abaixo;

(  ) Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

**CÓDIGO GERAL: 15.001.09.272.0003.2145.3390.39**

**15-001– IPREAF**

**3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES**

**3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

3390.00.00 - Aplicações Diretas

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ATIV. 2.145 – Concursos e/ou Testes Seletivos do Ipreaf

Fonte: 1.802.0000000

Alta Floresta/MT, em 25 de outubro de 2.023.

**ORIGINAL ASSINADO**

ROBERTO DE CARLI  
CONTADOR  
CRC-MT 007888/O-8



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo objeto da presente, autorizo a abertura da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

**CÓDIGO GERAL: 15.001.09.272.0003.2145.3390.39**

**15-001– IPREAF**

**3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES**

**3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

3390.00.00 - Aplicações Diretas

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ATIV. 2.145 – Concursos e/ou Testes Seletivos do Ipreaf

Fonte: 1.802.0000000

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do instrumento de Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Alta Floresta/MT, em 18 de Dezembro de 2023

**ORIGINAL ASSINADO**

**Valmir Guedes Pereira**

Diretor Executivo



## **PARECER JURÍDICO DO PROCURADOR JURÍDICO DO IPREAF**

**Ementa:** “Dispensa de Licitação

O Parecer ora emitido, se refere ao pedido formulado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF, no qual, diante dos fatos relatados e justificativas apresentadas, solicita parecer sobre a viabilidade de dispensa de licitação para a “Contratação de empresa especializada para realização de concurso público do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta -IPREAF”.

O balizamento de preços apresentou um valor de R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais).

O menor orçamento foi apresentado pela ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Juntou-se Parecer Contábil positivo.

É o relatório.

Inicialmente cabe destacar que o memorando inaugural, termo de referência, e outros documentos pertinentes mencionam a possibilidade de dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei 8666/93.

Assim, pela documentação apresentada é passível de verificação que o caso em apreço se encaixa a uma situação clara de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, senão vejamos.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**(...)**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, incisos I e II da Lei nº. 8666/93 é



aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia ou para serviços, compras e alienações, do inciso II do artigo já mencionando acima.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Notório, portanto, que o valor da contratação pretendida não ultrapassa o valor descrito no sobredito dispositivo, razão pela qual poderá haver contratação direta.

Ante o memorando da Diretoria Executiva, presume-se haver necessidade da contratação dos referidos serviços.

O processo já conta com parecer contábil, constatando a existência de dotação para tal contratação.

Consta do procedimento autorização do Gestor.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo para justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite (R\$ 17.600,00), estabeleceu que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação dos serviço para reparos no telhado, que apresenta vazamentos e outras adequações físicas.



Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

Compulsando os autos, nota-se que o menor valor entre os orçamentos apresentados foi de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), da empresa ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS, inscrita no CNPJ n.º 51.500.039/0001-09.

Os documentos obrigatórios (termo de referência, memorando, minuta do contrato, etc.) fundamentam a dispensa com base no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que o processo encontra-se devidamente instruído conforme determina a Lei.

E mais, pela sequência de atos e pela documentação é passível de verificação que no uso do procedimento adotado atendeu de sobremaneira aos princípios da economicidade e da razoabilidade, haja vista que foi levado em conta a formalização e materialização do processo que, por sua vez, tanto na dispensa quanto na inexigibilidade seguem exatamente o previsto no já citado art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Por todo exposto, uma vez apresentada a competente justificativa; a característica da situação; a razão pela escolha do fornecedor; a justificativa do preço e a documentação pertinente a empresa a ser contratada, e salvo melhor juízo, esta procuradoria jurídica opina pela viabilidade de dispensa de licitação para a contratação da prestação do serviço almejado, solicitado pela Diretoria Executiva, desde que observados os apontamentos aqui realizados.

S. M. J., é o parecer.

Alta Floresta - MT, 19 de dezembro de 2023.

**KLEBER ZINIMAR**

**GERALDINE COUTINHO**

**KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO**

Procurador do IPREAF - OAB/MT 4151

Assinado de forma digital por KLEBER

ZINIMAR GERALDINE COUTINHO

Dados: 2023.12.19 10:02:18 -04'00'



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023**

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 004/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

**CONTRATADO:** Associação Atame Educacional e Concursos.

**CNPJ nº.** 51.500.039/0001-09

**Valor -** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ORIGINAL ASSINADO**

**VALMIR GUEDES PEREIRA**  
Diretor Executivo do IPREAF

Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

## AO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-IPREAF

Av. Ariosto da Riva, 3117 - A, Alta Floresta - MT, 78580-000

Telefone: (66) 3521-2538

## ORÇAMENTO

Em resposta ao Ofício 320/2023DE, apresentamos orçamento para realização de Concurso público, com estimativa de custo para até 300 (trezentos) Candidatos inscritos, e condições para prestação de serviços, conforme segue:

### I- Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta-IPREAF, com os seguintes cargos:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos	Requisitos
Técnico de Nível Médio – <b>Assistente de Administração</b>	40	2	2.044,19	Ensino médio concluído e Habilitação AB.	Ensino concluído – médio. Habilitação AB
Técnico de Nível Superior – <b>Procurador</b>	20	1	4.600,54	OAB	Curso Superior em Direito e registro na OAB.
Técnico de Nível Superior – <b>Controlador Interno</b>	20	1	4.600,54	Ensino Superior concluído.	Curso Superior.

### II- Das Obrigações da Contratada

1. Elaboração de editais;
2. Realização das inscrições via internet;
3. Contratação e confecção das provas;
4. Aplicação das provas objetivas e Práticas;
5. Coordenação e treinamento dos fiscais das provas objetivas;
6. Fiscalização na aplicação das provas escritas objetivas;
7. Correção das provas;
8. Análise e Julgamento dos recursos;
9. Apresentação do resultado final;
10. Coordenação;
11. Todas as despesas decorrentes das fases acima especificadas.

### III- Das Provas Objetivas:

As provas objetivas para os cargos constante no objeto deste Orçamento será de 40 (quarenta) questões para todos os cargos. As provas serão constituídas por questões inéditas de múltiplas escolhas, com 4 (quatro) alternativas A-B-C-D, e constarão das seguintes matérias:

- a) Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Básicos em Informática e/ou Conhecimentos Específicos na área do cargo/função.

**IV- Do Investimento e condições de pagamento:**

Valor do custo fixo para aplicação do Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções mencionados no objeto deste orçamento, será de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

**V- Condições de Pagamento:**

- ✓ 20% na publicação do Edital.
- ✓ 30% após realização das inscrições.
- ✓ 30% após a realização das provas.
- ✓ 20% na entrega do resultado.

**VI- Das Obrigações da Contratante**

1. Despesas com divulgação na imprensa oficial, local e regional, com objetivo de dar publicidade ao concurso;
2. Fornecer à Contratada a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
3. Colocar à disposição da contratada, com 24h de antecedência, salas devidamente organizadas para aplicação das provas, conforme solicitação que será encaminhada previamente;
4. Cumprir as etapas de encaminhamento de documentos ao Tribunal de Contas do Estado com objetivo de atender às exigências daquele órgão;
5. Efetuar os pagamentos à Contratada, conforme cronograma de execução dos serviços.

**VII- Dos Prazos de realização**

O prazo para a realização da prestação de serviços é de aproximadamente de 670 (sessenta) dias após assinatura do contrato e expedição da ordem de serviço.

**VIII- Validade desta proposta: 30 dias**

Desde já nos colocamos a disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto aos procedimentos legais obrigatórios para a realização do Certame.

Atenciosamente,

**RICARDO VIEIRA  
CAETANO**

Assinado de forma digital por  
RICARDO VIEIRA CAETANO  
Dados: 2023.11.24 14:00:23 -04'00'

**ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS.**

CNPJ: 51.500.039/0001-09

**RICARDO VIEIRA CAETANO**

Presidente

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.500.039/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/07/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO ATAME</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R A (ST CENTRO-SUL)</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>78.053-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORADA DO OURO</b>	MUNICÍPIO <b>GUIABA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RICARDOCAETANO.CONSULTOR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 9991-0072</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2023** às **16:05:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DO  
ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS  
INSTITUTO ATAME**



**1**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023, às 8h00, à Rua A, nº 23, sala B, Setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá - MT, CEP: 78053-160, reuniram-se na qualidade de **ASSOCIADOS FUNDADORES** os Senhores: **a) ILDO ADEMIR FACCI**O, brasileiro, nascido em 31/07/1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, portador do CPF nº 468.475.531-20, e da Carteira de Identidade nº 767942-4, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Apto 2004, Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, CEP: 78.050-253, endereço eletrônico E-mail: [ildofaccio@hotmail.com](mailto:ildofaccio@hotmail.com); **b) CAROLINE MORAES GONÇALVES**, brasileira, nascida em 05/03/1981, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do CPF nº 711.216.761-20, e da Carteira de Identidade nº 13322540, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Araras, 1060 N, Bairro Jardim, Nova Mutum, MT, CEP 78450.000, endereço eletrônico E-mail: [carolmoraes.print@gmail.com](mailto:carolmoraes.print@gmail.com); **c) RICARDO VIEIRA CAETANO**, brasileiro, nascido em 23/03/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, portador do CPF nº 593.766.191-53, e da Carteira de Identidade nº 792.088, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, sn Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, CEP: 78.050-253; **d) CRISTIANO MACIEL**, brasileiro, nascido em 19/06/1978, Administrador, Carteira de Identidade nº RG 1054173-0 SSP/MT, CPF 690.811.401-59, Solteiro, Residência Rod. Mário Andreazza, 1900, Cond Rubi, 56, Petrópolis, Várzea Grande, MT, CEP 78144-901, endereço eletrônico E-mail: [kikocba@hotmail.com](mailto:kikocba@hotmail.com); **e) GENELCI DA SILVA**: brasileiro, nascido em 01/11/1977, Empresário, Carteira de Identidade nº RG: 0881529-1 SSP/MT, CPF: 567.747.371-53, Residência: Rua Major José Pereira Diniz, 22, Carumbé, Cuiabá-MT, endereço eletrônico: E-mail: [genelcislva@hotmail.com](mailto:genelcislva@hotmail.com). Associados Fundadores foram relacionados em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, constituir uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o **RICARDO VIEIRA CAETANO**, que escolheu a mim **ILDO ADEMIR FACCI**O para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação ATAME Educacional e Concursos, doravante denominado **INSTITUTO ATAME**, com sede a rua A, nº 23, sala B, Setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá, MT, CEP: 78053-160. Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva eleita e composta da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA (já qualificados): DIRETOR PRESIDENTE: RICARDO VIEIRA CAETANO; DIRETOR DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS: CRISTIANO MACIEL; DIRETOR DE FINANÇAS: ILDO ADEMIR FACCI; DIRETOR CIENTIFICO E CAPACITAÇÃO: GENELCI DA SILVA; DIRETOR DE MARKETING: CAROLINE MORAES GONÇALVES**. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 19/05/2023 a 19/05/2028, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

**RICARDO VIEIRA CAETANO**  
PRESIDENTE

**ILDO ADEMIR FACCI**  
SECRETÁRIO

Cuiabá, 19 de maio de 2023.



**MT** TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9609 - Fax: (0xx65) 3052-9054  
Tabelião/Registrador(a): Glória Algodão de Faria Bertoli

**PESSOA JURÍDICA - O.S. 876707 - Liv. "A" - 2141 - Fols. 220-241**  
**ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS**

**Protocolado em: 20/07/2023 sob nr. 375896**  
**Registrado em: 20/07/2023 sob nr. 41480**

Emolumentos: R\$ 224,10 - Selo Digital: BWJ45022

Em testemunho ( Renir Aparecida dos Santos ) da verdade  
**Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta**



LISTA DE PRESENÇA  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO DO  
INSTITUTO ATAME

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023, as 8:00 horas, nesta cidade a Rua A, nº 23, sala B, Setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá, MT, CEP: 78053-160, reuniram-se na qualidade de ASSOCIADOS FUNDADORES os Sres(a):

NOME	ASSINATURA
Ildo Adenira Freixo	
Caroline Honor Juncos	
Ricardo Vieira Coetane	
Cristiano Maciel	
Gevelci da SILVA	

Cuiabá MT 19 de maio de 2023



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FELIPE TIAGO DOS SANTOS DE MACEDO, em sexta-feira, 18 de agosto de 2023 10:39:42 GMT-04:00, CNS: 06.367-7 - Cartório do 2º Ofício de Cuiabá/MT, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.500.039/0001-09  
**Razão Social:** ASSOCIACAO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS  
**Endereço:** R A ST CENTRO SUL / MORADA DO OURO / CUIABA / MT / 78053-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120621172266262843

Informação obtida em 12/12/2023 10:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.500.039/0001-09  
Certidão nº: 48982697/2023  
Expedição: 15/09/2023, às 18:25:20  
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.500.039/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS**  
**CNPJ: 51.500.039/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:20 do dia 16/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2024.

Código de controle da certidão: **69A2.A210.80DC.E8A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.